

IX

TODOS OS ACONTECIMENTOS PROFÉTICOS SE VÊM REALIZANDO DENTRO DE CICLOS ASTRONÔMICOS LUNI-SOLARES — DIURNOS, INCLUSIVE O DE CHESSEAUX

O estudo dos fatos históricos nos deu ensejo a uma verificação de várias notáveis: aos ciclos proféticos de 217 anos, especialmente os colados no fim de cada semana profética (1260 anos), tem-se ajustado, inconsistentemente, na História, um período de 3 anos, também inseparável daqueles e que não lhes perturba a harmonia. Esta período suplementar eleva efetivamente aqueles primeiros ciclos a 220 anos que — note-se bem — representam a mesmíssima diferença que encontrâmos entre o ciclo luni-solar-diurno de CHESSEAUX, rigorosamente astronômico e de 1040 anos, como vimos no capítulo III rétro, e o ciclo rigorosamente profético de 1260 anos ou meia semana danielica: 1260 — 1040 = 220.

Por outro lado, esta mesma diferença de 220 anos, encontrâmo-la, com intenso júbilo, entre a semana integral profética de Daniel (2520 anos) e o ciclo profético de 2300 anos, também de Daniel, e por este predeterminado como sendo o do espesinhamento do Santuário pelos inimigos de Jeová e da Jerusalém simbólica. (vide Daniel, VIII:10/14).

É simplesmente extraordinária esta observação que nos desnuda uma nova modalidade da exata superposição das principais previsões proféticas às datas de todos os acontecimentos históricos do povo de Deus, desde o ano de 725 A.C., em que se iniciou o cárco de Samaria, até o ano III da República Francêsa (1795) que marca, segundo vimos, o fim da semana profética de 2520 anos e início da SEMANA DO JUIZO.

Mostra-nos, outrossim, a mesma observação que TODOS OS ACONTECIMENTOS HISTÓRICOS PROFÉTICOS SE VÊM REALIZANDO, EM ÚLTIMA ANÁLISE, DENTRO DE RIGOROSOS CICLOS LUNI-SOLARES-DIURNOS, INCLUSIVE O DE CHESSEAUX (1040 anos, vide fig. 46). Conforme bem o frizou o prof. Ernesto de Oliveira em sua obra (vide cap. III anterior), somente a inspiração divina poderia ter incutido na mente privilegiada do profeta Daniel o conhecimento de tais ciclos cerca de 540 anos antes da nossa era!

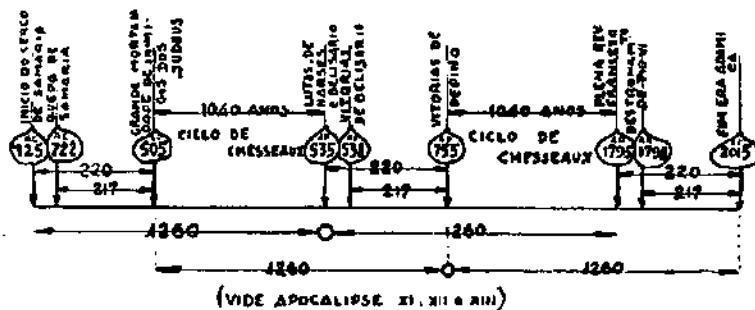


Fig. 16

Para arrematar os presentes estudos, aqui vai uma pequena lista de ciclos históricos de 220 anos que, somados ao ciclo rigorosamente astronômico de CHESSEAUX (1040 anos) e ao profético — astronômico de Daniel (2300 anos, vide Daniel VIII:14), perfazem respetivamente a meia e a integral semana profética de Daniel e S. João, isto é, 1260 e 2520 anos que atrás minuciosamente estudámos:

Ano de 758 A.C.: que marca a revelação ou comissão profética recebida por Isaías (Isaías VI), na qual se lhe predeterminou o período dentro do qual se consumariam as punições do povo de Deus, fato que se verificou exatamente 220 anos depois, isto é,

No ano 538 A.C.: com a libertação daquele povo do jugo babilônico por Ciro, rei dos Persas;

Ano de 725 A.C. que marca o início do assédio de Samaria, que deu em resultado a queda daquela cidade e a destruição do reino de Israel em 722 A.C.;

Ano de 505 A.C. que marca, segundo já vimos, a grande matança ou destruição dos inimigos dos judeus no reinado de Assuero;

Ano 313 A.D. que marca o edito de Milão, pelo qual o imperador Constantino fez o Cristianismo a religião do Império Romano; **ano 533 A.D.**, em que Justiniano, imperador do Oriente proclamou por decreto a soberania político — espiritual do bispo de Roma sobre os povos do mesmo Império;

Ano 535 A.D., em que esse mesmo imperador se empenha em sérias lutas para sumissão dos bárbaros recalcitrantes àquela soberania; **ano 755 A.D.**, em que terminaram as lutas da mesma espécie, levadas a efeito por Pepino-o Bréve contra os inimigos do Papado e que,

uma vez vencidas por aquele rei, lhe proporcionaram converter a soberanía espiritual dos Papas em soberanía territorial (patrimônio de S. Pedro);

Ano de 1572 A.D. (24 de agosto): massacres ou mortandade da noite de S. Bartoloméu em Paris;

Ano de 1792 A. D.: insurreição popular; massacres ou mortandade de 10 de agosto e 3/6 de setembro, tambem em Paris;

Ano de 1542 A.D. — renovações do célebre Tribunal da Inquisição;

Ano de 1762 A.D. — instituição profética do JUIZO DE DEUS SOBRE os HOMENS (vide cap. IV da IV PARTE);

Ano 1578 A.D. — instituição da Santa Liga Católica; **ano 1798**, queda do poder político espiritual do Papa ou do Império Romano Místico.